



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA NO NÚCLEO DE
CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
VIGÉSIMA TERCEIRA REGIÃO, NO PERÍODO DE 14 A 18 DE JUNHO
DE 2010**

ATA N. 13/2010

**Disponibilizado no DEJT n. 507 de 24.06.2010 (5ª f.), pg. 9/12,
publicado em 25.06.2010 (5ª f.)**

Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e dez, às oito horas, no Núcleo de Conciliação, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.355, 6º Andar, Fórum Trabalhista Juiz Valdimi Aparecido Baptista, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, teve início a Inspeção Judicial, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Tarcísio Régis Valente, Vice-Presidente, respondendo pela Presidência e função Corregedora Regional, acompanhado pelos servidores José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta e Responsável pelo Núcleo de Conciliação, Claudirene Andrade Ribeiro, em substituição ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho, João Humberto Cesário, responsável titular em gozo de férias regulamentares, o Ilustríssimo Senhor Rui Júlio Tomás e demais Servidores da unidade. O Edital de Inspeção foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 476 de 10 de maio de 2010, segunda-feira, página 14 e publicado no dia 11 de maio de 2010, terça-feira, que foi afixado no quadro de avisos localizado no saguão do 6º andar do Fórum Juiz Valdimi Aparecido Baptista.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Conciliação é estruturado administrativamente pela RA 039/2010, está vinculado à Presidência do Tribunal e é composto por 1 (um) Chefe de Núcleo, 1 (um) Assistente de Juiz, 1 (um) Chefe de Setor de Suporte Administrativo e 2 (dois) Secretários de Audiências.

Quadro de pessoal, período de afastamento e motivo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Isael Lourenço Júnior	Técnico Judiciário	Chefe do Núcleo de Conciliação	FC 6
Rui Júlio Tomaz	Técnico Judiciário	Núcleo de Conciliação - Assistente de Juiz	FC 5
Ítalo Rodrigo Stochi Lima	Técnico Judiciário	Secretário de audiência – Sala de Conciliação	FC 3
Delmir Adams	Auxiliar Judiciário	Setor de Suporte Adm. - NCONC	FC 3
Gisléia Meneses de Sousa Lima	Técnico Judiciário	Secretária de audiência – Sala de Conciliação	FC 3
Luiz Henrique Caparelli	Cedido	Núcleo de Conciliação	FC 3
Afonso Vicente de Oliveira Gomes	Analista Judiciário	Núcleo de Conciliação	
Ana Carolina G. F. Sanches	Estagiária	Nível Superior	
Leilimar da Silva Dias	Estagiária	Nível Superior	
Elena de Almeida Bastos	Estagiária	Nível Médio	
Renata Evelyn P. Silva	Estagiária	Nível Médio	

Servidores	Afastamento/Motivo
Delmir Adams	16 a 18/12/2009 e 26 a 30/04/2010 – para tratamento da própria saúde

As atividades realizadas pelo Núcleo de Conciliação estão definidas na RA-039/2010, referido Núcleo tem por escopo a realização de acordos em processos na fase de cognição das Varas do Trabalho do Foro de Cuiabá, das Varas do interior se houver provocação de Juiz Titular ou determinação da Presidência. O Núcleo atua também na conciliação dos processos em fase de execução, apenas quando a negociação envolver processos de mais de uma Vara do Trabalho, salvo se houver provocação de Juiz Titular de Vara ou determinação da Presidência. A unidade judiciária inspecionada atua na realização de acordos relativos a empresas com múltiplos processos em fase de execução e junto ao Ministério Público do Trabalho, direcionando recursos oriundos de condenações impostas em ações civis públicas para atendimento de necessidades da comunidade mato-grossense. Sua Excelência, o Desembargador Tarcísio Régis Valente, enfatizou que a RA 039/2010, visando auxiliar o juízo da conciliação, facultou à Presidência do Tribunal firmar



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

convênio com instituições de ensino superior ou firmar contrato com pessoas físicas para atuarem como pré-conciliadores, sem ônus para o Tribunal, **referidos pré-conciliadores** atuarão antes da realização da audiência **no Núcleo**, viabilizando maior possibilidade de acordos, prestigiando a economia e a celeridade processual, sendo que **mencionados** conciliadores receberão, além da experiência que conta como prática jurídica, pontos para fins de prova de títulos em concursos públicos. Atualmente sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor João Humberto Cesário, Juiz do Trabalho, designado para esse mister pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, por meio da Portaria TRT/SGP/GP n. 235/2010, encontra-se em gozo de férias regulamentares, motivo pelo qual a Presidência do Tribunal por intermédio da Portaria TRT/SGP/GP n. 219/2010, designou a Excelentíssima Juíza Claudirene Andrade Ribeiro para responder pela unidade conciliadora. Sua Excelência, o Desembargador Tarcísio Régis Valente, destacou que foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia e Informação o sistema **informatizado** denominado NCon, que já se encontra em funcionamento e possibilita o gerenciamento dos processos em execução, otimizando as atividades e permitindo a manutenção dos autos de um processo eleito piloto das execuções plurais em desfavor das empresas ou entes públicos, sem a necessidade de acompanhamento dos demais autos a ele vinculados. Sua Excelência citou ainda que o Núcleo de conciliação é a unidade judicial pioneira na assinatura digital de alvarás. O Excelentíssimo Desembargador Tarcísio Régis Valente, no exercício regimental da Presidência e da função Corregedora, com base no relatório de atividades fornecido pelo Chefe em substituição no Núcleo, enfatizou que no ano de 2009 foram expedidos pelo Núcleo **1.593** (mil **quinhentos e noventa e três** alvarás, totalizando a cifra de **R\$ 8.641.037,58** (**oito** milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), **379** (trezentos e setenta e nove) ofícios, cujos valores totalizaram R\$ 4.388.351,92 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), cujo montante totalizou R\$ 10.632.815,21 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos) e ainda **93** (noventa e três) mandados judiciais. Dentre as diversas ações desenvolvidas pelo Núcleo, destacou o Excelentíssimo Desembargador, no exercício da função Corregedora, a realização da Semana da Conciliação no período de 7 a 11 de dezembro de 2009, quando a unidade ora inspecionada **ainda** encontrava-se vinculada à Secretaria Judiciária, tal ação possibilitou o acordo em **68** (sessenta e oito) processos, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e a conciliação em **92** (noventa e dois) precatórios, somando R\$ 4.997.007,25 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, sete reais e vinte e cinco



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

centavos). Ainda com base nos dados fornecidos pelo Núcleo foram realizados no ano de 2009, 441 (quatrocentos e quarenta e um) acordos. O Desembargador **Tarcísio Régis Valente** solicitou do Chefe em exercício na unidade, a quantidade de processos que se encontram atualmente **na unidade**, tendo recebido a informação de que encontravam-se no Núcleo de Conciliação **um total de** 1.140 (mil cento e quarenta) autos de processos.

Neste ano de 2010, os números indicam que o Núcleo de Conciliação expediu 275 alvarás, resultando em R\$ 2.872.737,89 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

O quadro demonstrativo dos acordos efetivados durante o ano de 2009 revela o seguinte resultado por período:

Mês	Quantidade	Valores
Fevereiro	9	R\$ 120.768,00
Março	20	R\$ 1.454.674,36
Abril	5	R\$ 39.500,00
Mai	53	R\$ 563.012,27
Junho	14	R\$ 174.426,87
Julho	64	R\$ 997.481,29
Agosto	25	R\$ 3.112.707,25
Setembro	1	R\$ 45.010,00
Outubro	233	R\$ 929.387,27
Novembro	6	R\$ 123.802,00
Dezembro	11	R\$ 1.080.268,27
TOTAL	441	R\$ 8.641.037,58

Assinalou Sua Excelência o Desembargador **Tarcísio Régis Valente**, que neste ano de 2010 a Vara do Trabalho de Jaciara recebeu apoio do Núcleo de Conciliação **sendo que** as usinas de transformação de cana-de-açúcar em álcool e **seus** trabalhadores dirigiram **ao Núcleo de Conciliação** os pleitos de intervenção para solução de 186 feitos. O Núcleo de Conciliação também intermediou acordo envolvendo os executados Mixto Esporte Clube, e o Frigorífico Quatro Marcos, conforme demonstrativos **a seguir**:

Audiências Realizadas na VT de Jaciara envolvendo a Usina Jaciara Ltda.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DATA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	VALOR DO ACORDO
03/03/2010	83	R\$ 439.489,55
04/03/2010	70	R\$ 310.454,11
05/03/2010	33	R\$ 139.653,62
TOTAL	186	R\$ 889.597,28

Audiências Realizadas envolvendo o Mixto Esporte Clube.

DATA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	VALOR DO ACORDO
20/01/2010	18	R\$ 188.918,66

Audiências Realizadas envolvendo o Frigorífico 4 Marcos.

DATA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	VALOR DE ACORDO
13/04/2010	71	R\$ 1.794.221,95

O quadro estatístico do Núcleo de Conciliação revela os seguintes números e percentuais:

Percentuais de Feitos Conciliados em Fase de Cognição.

Quant. Aud. %		Resultado %	%	%	%	%	%
Ano	Mês	Conciliação	Sentença	Arquiv.	Adiado p/ Instr.	Adiado p/ Julg.	Redesig.
2009	1	15,63	0,00	9,38	53,13	12,50	9,38
	2	17,82	0,00	11,27	57,09	6,18	7,64
	3	15,85	1,91	9,56	60,93	4,64	7,10
	4	16,29	0,00	5,75	64,86	5,75	7,35
	5	21,78	0,57	5,16	59,89	2,87	9,74
	6	17,71	0,00	6,27	66,49	3,00	6,54
	7	20,07	0,35	6,92	62,46	3,98	6,23
	8	18,29	0,00	10,19	56,94	5,09	9,49
	9	16,86	0,24	6,41	62,47	3,33	10,69
	10	20,67	0,00	8,01	59,43	3,88	8,01
	11	14,83	1,26	6,62	64,04	5,36	7,89



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	12	17,01	0,00	9,96	59,34	4,98	8,71
2009 Total		18,00	0,38	7,79	60,97	4,72	8,14
2010	1	11,92	0,00	5,70	66,32	4,15	11,92
	2	13,95	0,00	7,48	63,95	3,06	11,56
	3	33,99	3,05	14,60	43,36	0,65	4,36
	4	25,16	2,83	12,89	53,77	0,00	5,35
	5	28,44	0,31	7,34	56,57	1,22	6,12
	6	27,48	0,90	10,36	47,75	4,50	9,01
2010 Total		25,04	1,43	10,37	53,89	1,88	7,39

Número de Feitos Conciliados em Fase de Cognição:

Quant. Aud.		Resultado						
Ano	Mês	Conciliação	Sen. t.	Arq.	Adiado p Instr.	Adiado p Julg.	Redesignação	Total Geral
2009	1	30		18	102	24	18	192
	2	49		31	157	17	21	275
	3	58	7	35	223	17	26	366
	4	51		18	203	18	23	313
	5	76	2	18	209	10	34	349
	6	65		23	244	11	24	367
	7	116	2	40	361	23	36	578
	8	79		44	246	22	41	432
	9	71	1	27	263	14	45	421
	10	80		31	230	15	31	387
	11	47	4	21	203	17	25	317
	12	41		24	143	12	21	241
2009 Total		763	16	330	2584	200	345	4238
2010	1	23		11	128	8	23	193
	2	41		22	188	9	34	294
	3	156	14	67	199	3	20	459
	4	80	9	41	171		17	318



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	5	93	1	24	185	4	20	327
	6	61	2	23	106	10	20	222
2010 Total		454	26	188	977	34	134	1813

Durante os trabalhos foram inspecionados 15 (quinze) feitos a seguir relacionados:

00012.2009.002.23.00-2	00359.2008.005.23.00-9	00798.2008.009.23.00-7
00208.1998.002.23.00-9	00369.2004.003.23.00-8	00838.2007.001.23.00-9
00262.2002.004.23.00-4	00380.2009.008.23.00-4	01015.2006.006.23.00-1
00280.2004.003.23.00-1	00674.2008.022.23.00-1	01040.2006.006.23.00-5
00301.2008.071.23.00-0	00730.2003.001.23.00-2	02082.2004.002.23.00-6

Da inspeção realizada em referidos autos, o Excelentíssimo Desembargador **Tarcísio Régis Valente** constatou: **1)** ausência de inutilização dos espaços “EM BRANCO”; **2)** ausência de inutilização dos espaços “PARTE EM BRANCO”; **3)** conclusões procedidas após o prazo legal; **4)** juntadas efetuadas além do prazo legal; **5)** Determinações cumpridas com excesso de prazo; **6)** Despachos proferidos com excesso de prazo.

RECOMENDAÇÕES: Em face das irregularidades detectadas no Núcleo de Conciliação, o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho no exercício da Presidência e da função corregedora, RECOMENDA: **a) QUE** o Núcleo atente para a necessidade de inutilização dos espaços “EM BRANCO” e “PARTE EM BRANCO”; **b) QUE** as petições e expedientes recebidos sejam levados ao conhecimento do juiz no prazo de lei ;**c) QUE** as juntadas obedeçam o prazo legal; **d) QUE** as determinações sejam cumpridas nas 48h (quarenta e oito horas) estipuladas em lei; **e) QUE** os despachos sejam exarados dentro do prazo legal e **f) Que** a serventia se empenhe para desenvolver consciência e métodos que propiciem a uniformização de seus procedimentos com os adotados nas Varas do Trabalho, **notadamente no que concerne à estrita observação do provimento consolidado**, posto que, nada obstante não se tratar de Secretaria de Vara, o Núcleo de Conciliação possui **evidentes** características de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, no exercício regimental da Presidência e da função Corregedora, Doutor **Tarcísio Régis Valente**, reconheceu a importância do Núcleo de Conciliação para a efetividade dos princípios da celeridade e economia processual e também para a satisfação do interesse das partes envolvidas nos litígios, dos quais, somente este ano 25,04% se converteram em acordo, 7% (sete por cento) maior que no ano anterior, **todavia, mostrou-se preocupado com a pauta elastecida, em função da existência de duas salas de conciliação para atender a demanda de 9 (nove) Varas, sugerindo Sua Excelência a observação do artigo 6º, parágrafo único da RA-039/2010, ou seja, que seja feita triagem dos processos que serão encaminhados para o Núcleo. Franqueada a palavra aos presentes, o Servidor Afonso se mostrou desprestigiado em razão da retirada de função comissionada que sofreu e a Servidora Gisléia sugeriu o treinamento de mais Secretários de Audiências para substituições eventuais, o Servidor Isael, Chefe do Núcleo, colocou a necessidade de alteração no sistema DAP 1ª Instância, no que tange ao controle de pauta dos autos encaminhados nesta unidade, bem como o controle de remessa dos autos para as audiências de cognição, Sua Excelência, considerando que o artigo 10 da RA-039/2010 prevê que as atividades sejam apoiadas por sistema desenvolvido para este fim, determinou ao Secretário Geral da Presidência verifique junto a Secretaria de tecnologia e Informação quanto ao andamento do desenvolvimento do referido sistema**

. Sua Excelência parabenizou a equipe de Servidores e Estagiários que laboram nesta profícua fase do processo, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Luis Aparecido Ferreira Torres, Juiz do Trabalho Substituto que respondeu pelo Núcleo até o dia 03 de maio do corrente ano. Sua Excelência parabenizou também o Excelentíssimo Senhor João Humberto Cesário, Juiz do Trabalho da Vara de Juína que a partir de 04 de maio deste ano assumiu a condição de responsável pelo Núcleo de Conciliação e vem desenvolvendo ótimo trabalho. Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor em exercício, estendeu os cumprimentos a Excelentíssima Juíza Claudirene Andrade Ribeiro, que substitui o magistrado responsável pela unidade. Agradeceu também aos demais Magistrados que eventualmente atuaram no Núcleo de Conciliação durante o período correccionado e ao Servidor Chefe da unidade, **assistiu ao encerramento dos trabalhos o Secretário Geral da Presidência o Senhor Adalberto Henrique Sé Balão e o Chefe do Núcleo, Senhor Isael Lourenço Júnior**. Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador **Tarcísio Régis Valente**, encerrou esta



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

inspeção judicial, às **doze** horas e **quinze** minutos do dia **21** de junho do ano dois mil e dez e, para constar, eu, _____ José Paulo Amaral Ghelardi, Chefe da Seção de Apoio Correicional da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, em substituição regimental e pela Excelentíssima Juíza responsável pelo Núcleo de Conciliação.

TARCÍSIO RÉGIS VALENTE

Desembargador Federal do Trabalho **Vice-Presidente**

Em substituição regimental na Presidência e função Corregedora

CLAUDIRENE ANDRADE RIBEIRO

Juíza do Trabalho Substituta, responsável pelo Núcleo de Conciliação